

EMENDA AO PROJETO DE LEI 308/2020

Insira-se onde couber a seguinte redação:

Art. ... "Fica autorizada a Secretaria Municipal de Cultura a promover programação com atividades on line, preferencialmente ao vivo, nas redes sociais, gratuitas e abertas ao público em geral, mediante credenciamento e seleção de artistas, **técnicos e outros trabalhadores da Cultura**, obedecidas as normas legais.

Soninha Francine
Vereadora – Cidadania